



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Referência Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº do Processo Administrativo: 8.792/2023

Empreendimento: Construção de escola de duas salas de aula na Comunidade Pedro Colares, no município de Jacareacanga/PA.

Endereço: Comunidade Pedro Colares, Jacareacanga -PA, 68195-000.

Proprietário: Prefeitura Municipal De Jacareacanga/PA.

Responsável Técnico do Estudo/ Cargo: Marilene Rodrigues / Eng. Civil CREA Nº 041970951-7.

Data do Estudo: 02 de fevereiro de 2024.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTES			
FUNÇÃO	NOME	EMAIL	SETOR
Requisitante	Marilene Rodrigues	Pmjengenharia2124@gmail.com	Engenharia/SEMUTRAN

3. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034-Centro – CEP: 68195-000 – Jacareacanga – Pará
Fones: (93) 3542-1266/1286/1304 –CNPJ, Nº 10.221.745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

A presente aquisição/contratação se faz para o a construção de uma escola de duas salas de aula na comunidade Pedro Colares, pois atualmente o local onde as crianças estudam encontra-se com estrutura bastante deteriorada, tornando a ensino aprendizagem indigno, e podemos listar diversos benefícios a partir de tal investimento:

- ✓ A escola é responsável por transmitir valores, conhecimentos e habilidades essenciais para que os alunos se tornem cidadãos críticos, conscientes e atuantes na sociedade.
- ✓ A escola prepara os alunos para o mercado de trabalho, ensinando-lhes habilidades técnicas e socioemocionais necessárias para o sucesso profissional.
- ✓ A educação de qualidade é um instrumento fundamental para reduzir a desigualdade social e promover a inclusão social.

Em resumo, uma escola é um pilar fundamental para o desenvolvimento de uma comunidade. Através da educação de qualidade, a escola pode transformar a vida dos alunos, promover o desenvolvimento social e econômico da comunidade e contribuir para a construção de um futuro melhor.

4. DO SETOR REQUISITANTE

4.1 A construção de uma escola de duas salas de aula na comunidade Pedro Colares fora solicitado pela Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto, afim de gerar resultados positivos na referida comunidade, lhes assegurando um ambiente digno de aprendizado.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referencia/projeto básico.



5.2 Trata-se de serviço de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 DIANTE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA, FORAM DESCRITOS OS VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS DE TODOS OS SERVIÇOS QUE SERÃO APLICADOS NA CONTRATAÇÃO. A REFERÊNCIA PARA OS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS SERÁ BASEADA NA CITADA PLANILHA (ANEXA);

6.2 A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE OS EMPREGOS DA CONTRATADA E DA ADMINISTRAÇÃO, VEDANDO-SE QUALQUER RELAÇÃO ENTRE ESTES QUE CARACTERIZE PESSOALIDADE E SUBORDINAÇÃO DIRETA; E

6.3 DIANTE DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PODERÁ SUPRIR A PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

O presente estudo como já informado, refere-se à construção de uma escola de duas salas de aula a ser construída na comunidade Pedro Colares No Município De Jacareacanga/Pa.

A descrição completa dos serviços está prevista no memorial descritivo (documento em anexo).

FL. 50
[Handwritten signature]

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	SERVIÇO
1	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE DUAS SALAS DE AULA NA COMUNIDADE PEDRO COLARES, MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA	1	SERVIÇO

9. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$ 429.462,13 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e treze centavos), conforme planilhas orçamentárias, as planilhas de BDI, que formam base para este processo (documentos estes que estão em anexo ao processo).

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

10.1 Registre-se que o uso da Modalidade Concorrência Eletrônica é o recomendável, e justifica-se por ser a forma preferencialmente de Contratação, conforme art. 6º XXXVIII da lei 14.133/21. Ademais, as entregas devem seguir o cronograma de execução (Anexo).

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste ETP, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade. Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes. A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, e sim realizá-



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34

SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN



lo em um único item referente a prestação de serviços, em razão de tratar-se de uma intermediação entre Administração Pública e o efetivo prestador de serviço, contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciadora) responsável pela consolidação de dados dos materiais, possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle de gastos. Na solução integrada a ser contratada, a combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e a vantajosidade econômica seria buscada mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que oferte a necessária conveniência do gerenciamento integrado. O objetivo é contratar uma única empresa, a qual será responsável por toda execução. Espera-se, com o item único, manter a atratividade no fornecimento do objeto.

10.3 COTAS. Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum eventual lote/item terminar fracassado pela menor atratividade e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação da solução em item único, funciona como medida mitigadora de riscos.

10.40 parcelamento é possível, porém, dentro da justificativa apresentada no item 8.3 do objeto nos seguintes termos:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

10.4.1 Realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto (parcelamento material). Ou seja, admitindo-se a hipótese de subcontratação de parcela do objeto.

11. DA CONCLUSÃO

1.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação pela unidade requisitante.

Jacareacanga/PA, 02 de Fevereiro de 2024.

MARILENE DE SOUZA RODRIGUES
Assinado digitalmente por MARILENE DE SOUZA RODRIGUES:
01148034200 PI01148034200

Marilene Rodrigues /Eng. Civil CREA Nº 041970951-7
Matrícula nº 132255-9
Integrante Técnico



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PÓS PCA - PLANO DE
CONTRATAÇÃO ANUAL



Órgão: SEMUTRAN	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de engenharia	
Responsável pela Demanda: Marilene Rodrigues	Matrícula: 132255-9
E-mail: pmjenengenharia2124@gmail.com	Telefone: (xx)xxxx-xxxx

1. Objeto:

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE DUAS SALAS DE AULA NA ALDEIA TAPEREBÁ, MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente aquisição/contratação se faz para o a construção de uma escola de duas salas de aula na Aldeia Taperebá, pois atualmente o local onde as crianças estudam encontra-se com estrutura bastante deteriorada, tornando a ensino aprendizagem indigno, e podemos listar diversos benefícios a partir de tal investimento:

- ✓ A escola é responsável por transmitir valores, conhecimentos e habilidades essenciais para que os alunos se tornem cidadãos críticos, conscientes e atuantes na sociedade.
- ✓ A escola prepara os alunos para o mercado de trabalho, ensinando-lhes habilidades técnicas e socioemocionais necessárias para o sucesso profissional.
- ✓ A educação de qualidade é um instrumento fundamental para reduzir a desigualdade social e promover a inclusão social.

Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034-Centro – CEP: 68195-000 – Jacareacanga –
Pará

Fones: (93) 3542-1266/1286/1304 –CNPJ. Nº 10.221.745/0001-34



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34
SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN



Em resumo, uma escola é um pilar fundamental para o desenvolvimento de uma comunidade. Através da educação de qualidade, a escola pode transformar a vida dos alunos, promover o desenvolvimento social e econômico da comunidade e contribuir para a construção de um futuro melhor.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021.

A contratação ocorrerá por meio de Concorrência, que está definida na Lei Federal 14.133/2021, segundo o qual "concorrência é modalidade de licitação para a contratação de bens e serviços especiais e de obra e serviços comuns e especiais de engenharia".

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que a escola não possui estrutura para oferecer aos alunos e professores.

3. Descrições e quantidades do Objeto por Item

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	SERVIÇO
1	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE DUAS SALAS DE AULA NA ALDEIA TAPEREBÁ, MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA	1	SERVIÇO

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 120 DIAS

4.2. Local da Entrega/Execução: Aldeia Taperebá, Jacareacanga/PA

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Marilene Rodrigues

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após o início dos serviços.

Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034-Centro – CEP: 68195-000 – Jacareacanga –
Pará

Fones: (93) 3542-1266/1286/1304 –CNPJ. Nº 10.221.745/0001-34



PODER EXECUTIVO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34
SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

22 de Fevereiro de 2024.

MARILENE DE SOUZA RODRIGUES: 01148034200
Assinado digitalmente por
MARILENE DE SOUZA RODRIGUES:01148034200

Responsável pela Formalização da Demanda

Marilene Rodrigues
Eng. Civil CREA Nº 041970951-7
Matrícula nº 132255-9